



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 5477/2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT NO VALOR DE R\$ 243.750,00 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE VERBA NO VALOR DE R\$ 260,00

PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Abre-se crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:

05.01- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

20.601.0131.1026- Projeto Patrulhas da Produção

A- 449052.000000- Equip. e material permanente (3140) R\$ 243.750,00

B- 449052.000000- Equip. e material permanente (3140) R\$ 260,00

Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1º letra B, a redução da seguinte dotação orçamentária:

03.01.04.122.0004.2009.- Secretaria Municipal de Administração

33.90.91.000000- Sentenças judiciais (1) R\$ 260,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 20 DE JUNHO DE 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES
PREFEITO MUNICIPAL

EVANILDE A. BRAUNER PICOLI
SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 20/06/2017.livro 38.